



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



OFÍCIO Nº 0115/2025 - COMPRAS/PMSDA/LIC

São Domingos do Araguaia – PA, 16 de setembro de 2025.

À
EQUIPE DE PLANEJAMENTO – Prefeitura Municipal.
Nesta.
Assunto: Estimativa para Contratação.

Prezados,

Em atendimento ao solicitado por vossó Departamento, no que tange a averiguação dos preços de mercado dos Itens constantes no Processo Administrativo nº 063/2025 - SEPLAN, encaminho em anexo as pesquisas de preços para atendimento do pleito em tela.

Ainda, em atendimento às recomendações legais, reitero que o levantamento dos preços, que consolidam a estimativa para contratação fora realizado em obediência ao que preceitua a Lei nº 14.33/2021, em especial o Artigo 23 § 1º.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JASSIO APARECIDO BORGES

Diretor de Compras

Portaria de Nomeação nº 580/2025 – GAB/PMSDA

Planilha I

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços	
Cotação de preços No: 20250915001	
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia	
RESPONSÁVEL :	
NOME: JÁSSIO APARECIDO BORGES	
PROponente :	
NOME: F A MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA	
ENDEREÇO : AVE DUQUE DE CAXIAS SN	
BAIRRO : CENTRO CIDADE : São Domingos do Araguaia - PA	
CNPJ : 59.520.354/0001-00	

O município de São Domingos do Araguaia, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de São Domingos do Araguaia.

São Domingos do Araguaia, 15 de Setembro de 2025

JÁSSIO APARECIDO BORGES
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29885	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO	ESPERANTINA	312,900	METRO CÚBICO	200,000	62580,00
29884	CIMENTO PORTLAND CP II-32	POTY	174806,890	QUILO	1,200	209768,27
16380	AREIA LAVADA MÉDIA	ESPERANTINA	393,910	METRO CÚBICO	110,000	43330,10

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA.

Planilha 1

Condições de pagamento :	30 DIAS	Total :	315678,37
Prazo de entrega :	05 DIAS		
Validade da proposta :	60 dias.		
Valor por extenso :	trezentos e quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta sete centavos.		

Data : 15/09/2025

F A MATERIAL DE
CONSTRUCOES
LTDA:59520354000100

Assinado de forma digital
por F A MATERIAL DE
CONSTRUCOES

LTDA:59520354000100

carimbo e assinatura



CNPJ: 83.211.391/0001-10
Responsável: JASSIO APARECIDO BORGES
Matrícula: 36602
Telefone: (94) 99213-6803
Departamento: SEC MUN DE ADMINISTRACAO



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (AREIA, CIMENTO E SEIXO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FABRICA DE PRÉ-MOLDADOS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540270002, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL JUNIOR FERRARI.

Pesquisa realizada entre 15/09/2025 14:31:49 e 16/09/2025 08:35:38

Relatório gerado no dia 16/09/2025 14:45:48 (IP: 190.109.93.4)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	312,9	R\$ 298,00 (un)	-	R\$ 298,00	R\$ 93.244,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	22.980.643/0001-81 - MUNICIPIO DE OURILANDIA DO-NORTE / 931629 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE			22980643000181-1-000007/2025	27/02/2025	R\$ 298,00
Valor Unitário						R\$ 298,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 298,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 298,00			

Item 2: CIMENTO PORTLAND CP II-32

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL			PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	174.806,89	R\$ 1,13 (un)	-			R\$ 1,13	R\$ 197.531,79	
Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	PA	1379		KG	Sim	01/09/2025	R\$ 1,13
Valor Unitário								
R\$ 1,13								
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,13								
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,13								



Item 3: AREIA LAVADA MEDIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 14	393,91	R\$ 142,06 (un)	-	R\$ 142,06	R\$ 55.958,85
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	00.394.429/0197-15 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM			NºPregão:900572025 UASC:120628	21/05/2025
Valor Unitário					R\$ 142,06
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 142,06			Média dos Preços Obtidos: R\$ 142,06		

Valor Global:	R\$ 346.734,84
---------------	----------------



Detalhamento dos Itens

Item 1: SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO

Preço Estimado: R\$ 298,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 298,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 298,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade

Descrição

Observação

312,9 Metros Cúbicos

SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

R\$ 298,00

Filtros Utilizados: Período: 16/09/2024 à 16/09/2025; Palavra Chave: SEIXO ROLADO; UF(s): PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Data: 27/02/2025 10:00

Órgão: MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE / 931629 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para AAQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO: AREIA, SEIXO, BRITA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA.

Identificação: 22980643000181-1-000007/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Descrição: Seixo rolado - Seixo rolado

Homologação: 08/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 960

Unidade: Metro Cúbico

UF: PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

44.894.618/0001-18

R&J SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 298,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

GENIPAPO, 37

Telefone:

(94) 9175-7064

Email:

josecarlos221805@gmail.com

Item 2: CIMENTO PORTLAND CP II-32

Preço Estimado: R\$ 1,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,13

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
174.806,89 QUILO	CIMENTO PORTLAND CP II-32	

Preço PMS 1:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,13

Filtros Utilizados: Período: 15/09/2024 à 15/09/2025; Palavra Chave: CIMENTO PORTLAND CP II-32 ; UF(s): PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Código Insumo 1: 1379

Código Insumo 2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32

Mês/Ano: 01/02/2025 00:00:00

UF: PA

Unidade Medida: KG

Preço Desonerado: Sim



Item 3: AREIA LAVADA MEDIA

Preço Estimado: R\$ 142,06 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 142,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 142,06

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
393,91 Metros Cúbicos	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 142,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

CNPJ: 00.394.429/0197-15

Data: 21/05/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando da Aeronáutica

SRP: SIM

GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Identificação: NºPregão:900572025 / UASG:120628

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de areia e brita, a fim de atender as necessidades da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, com entrega em Manaus-AM, Coari-AM, Belém-PA e Alcântara-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/07/2025 20:23

Descrição: Areia - Areia Tipo: Lavada, Granulometria: MédiaFonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6.487

Unidade: Metro Cúbico

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.449.856/0001-77	K L DA COSTA	R\$ 68,32
VENCEDOR		
Marca: Marca Brasileira		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Marca Brasileira		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Coari	EST ESTRADA COARI MAMIA, 17
Telefone:	Email:	
(97) 8125-1850	novolarkeyton@gmail.com	
32.936.252/0001-13	J C FARIAS PEREIRA LTDA	R\$ 81,18
Marca: IN NATURA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Areia Média		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	AVENIDA DOUTOR MANOEL AYRES NETO (CJ V V SOL), 6228
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Carlos	(86) 9958-1510	licitacoes.farias@gmail.com
48.423.543/0001-48	48.423.543 GABRIEL LOPES TEIXEIRA	R\$ 98,09
Marca: PROPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: AREIA MEDIA LAVADA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
ANA FRAGOSO, 11	Gabriel	(91) 8368-0846
Email:		
		gabriel1t250@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
10.764.075/0001-00	SEVEN SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			R\$ 109,93	
Marca: NATURAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NATURAL Descrição: Descrição não informada					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R RODRIGUES ALVES, 19	Telefone: (92) 9199-4980		
34.170.518/0001-95	AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 125,15	
Marca: areial Fabricante: Fabricante não informado Modelo: areia Descrição: Descrição não informada					
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: RUA ANGELO VARELA, 1362	Telefone: (84) 9636-5733	Email: avanteempreendimentos7@gmail.com	
84.099.829/0001-83	PHENICIA ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI			R\$ 140,37	
Marca: PHENICIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AREIA MEDIA Descrição: Descrição não informada					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R HERMAN LIMA, 251	Telefone: (92) 3634-3242/ (92) 3671-2134	Email: pheniciaengenharia@gmail.com	
30.689.635/0001-09	SKINA CONSTRUÇOES E SERVICOS EM ALVENARIA LTDA			R\$ 140,37	
Marca: areia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: areia Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
57.050.945/0001-35	FENIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM			R\$ 143,75	
Marca: JOSÉ DE SOUZA S.L.O NR 234/17-04 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Média Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
07.186.245/0001-02	MINERADORA ARAGUAIA EIRELI			R\$ 152,21	
Marca: araguaia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: araguaia Descrição: Descrição não informada					
Estado: TO	Cidade: Araguatins	Endereço: ROD BR 230 POVOADO TRANSARAGUAIA, SN	Telefone: (99) 9191-9500	Email: cicerolabre@hotmail.com	
21.246.687/0001-10	TOPFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA			R\$ 164,89	
Marca: REGIONAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REGIONAL Descrição: Descrição não informada					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA SA PEIXOTO, 59	Nome de Contato: Marcelo da Silva Bezerra	Telefone: (92) 8222-4100	Email: topferltada@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.424.503/0001-00	AMAZONAS MIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS LTDA	R\$ 167,43
Marca: PedraForte Agregados Fabricante: Fabricante não informado Modelo: areia Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA DO TURISMO, 8090
	Telefone: (92) 9110-7105	Email: aalencar2@yahoo.com.br69045340

57.953.719/0001-64	PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 168,95
Marca: REGIONAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REGIONAL Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

35.565.446/0001-48	JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 169,09
Marca: REGIONAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REGIONAL Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TV LOMAS VALENTINAS, 2625
	Nome de Contato: Josefa	Telefone: (91) 3351-0609
		Email: concretizacomercio@gmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 169,10
Marca: Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Média Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Média Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
DAS PITANGUEIRAS, 5		Telefone: (61) 9570-4155
		Email: contato@federaltrading.org



Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Data: 15/09/2025 14:31:49

Nome da Cotação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (AREIA, CIMENTO E SEIXO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FABRICA DE PRÉ-MOLDADOS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540270002, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL JUNIOR FERRARI.

Responsável pela Cotação: JASSIO APARECIDO BORGES

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO

SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO na quantidade 312,9 - Metros Cúbicos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Justificativa: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 2 - CIMENTO PORTLAND CP II-32

CIMENTO PORTLAND CP II-32 na quantidade 174.806,89 - QUILO, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do PMS (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 01/09/2025.

Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 1 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Justificativa: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 3 - AREIA LAVADA MEDIA

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA. na quantidade 393,91 - Metros Cúbicos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 1 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Justificativa: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS



Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.
-





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 16/09/2025 08:06:07

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 16/09/2025 08:35:38

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
<https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>

Data: 01/02/2025 00:00:00

Acessar a fonte [aqui](#)





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.017.001-PE
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2902003/2025/CGL/ATM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**, CNPJ Nº 05.263.116/0001-37, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ALTAMIRA**, CNPJ Nº 29.265.364/0001-85, sediada na Rua Otaviano Santos nº 2288, CEP 68371-250 – Altamira – PA, denominada Órgão Gerenciador representada neste ato por Sr. **LOREDAN DE ANDRADE MELLO** - Prefeito Municipal de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 017/2025, processo administrativo n.º 2902003/2025/CGL/ATM, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 2.375, de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de matérias do tipo areia, seixo, brita, piçarra, barro e cimento, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 017/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

a) Fornecedor: AREIAL MINERAIS E CONSTRUTORA LTDA - inscrita no CNPJ - 19.792.985/0001-52 - com sede Rua Coronel José Porfírio, 3928, Jardim Independente II, Altamira, PA, CEP 68375225, Telefone (93) 99144 7347 – (93) 99206 3189 EMAIL - areialaltamira@gmail.com, neste ato representada senhora **MARICLÉIA ROCHA OLIVEIRA**, CPF 876.773.852- 49, RG 179.0560/SSP-PI, residente a rua Coronel José Porfírio, nº 3928, altos, bairro Jardim Independente II, CEP 68.375-225.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de areia média, inclusive carga, manobra, transporte e descarga com caminhão basculante	m³	7.754	REGIONAL	MÉDIA	R\$ 80,00	R\$620.320,00
VALOR TOTAL							R\$620.320,00

b) Fornecedor: DOIS CORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.149.450/0001-92, localizada a Rua João Batista nº 3153, Bairro Jardim França, Altamira-Pará, Telefone (93) 99652



2972, E-mail setebrasil2013@gmail.com, neste ato representada por intermédio de sua representante legal, ADRIANA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 6493144 – PC-PA e CPF nº 887.283.232-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Fornecimento de areia grossa, inclusive carga, manobra, transporte descarga com caminhão basculante	m³	689	REGIONAL	GROSSA	R\$ 83,00	R\$ 57.187,00
3	Fornecimento de seixo lavado, inclusive carga, manobra, transporte descarga com caminhão basculante	m³	4.195	REGIONAL	LAVADO	R\$ 192,00	R\$ 805.440,00
VALOR TOTAL							R\$ 862.627,00

c) **Fornecedor: MARANATA HOME CENTER COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 46.480.981/0001-12** com sede à Rua 04, s/n - Bairro Novo Panorama, CEP 68.365-000, Anapu/PA, Telefone, (93) 99340 1259, E-mail redemaranat@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, GILNEY RONN FREITAS VITORINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 785.753.622-91 e da Cédula de Identidade nº 3786237 SSP/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Fornecimento de Cimento Portland CP-II (saco 50 kg), inclusive carga, manobra, transporte e descarga	und	46.334	Nassau	Nassau	R\$ 43,00	R\$1.992.362,00
VALOR TOTAL							R\$1.992.362,00

d) **Fornecedor: M. COSTA SANTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o 54.835.846/0001 - 70**, com sede na Rua Madre Teresa de Calcutá, nº 2919- Esplanada do Xingu - CEP: 68.372 - 010, Altamira (PA), Telefone (93) 3515-1050, (93) 99231 1000 Email: santamariaempreendimento1@gmail.com, neste ato representada por meio de sua representante legal Sra. MAURINA COSTA SANTOS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 833.705.952-49 e na Carteira de Identidade de nº 5038779.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Fornecimento de Brita 0, inclusive carga, manobra, transporte descarga com caminhão basculante	m³	1.110	Fornecimento e Serviço	Fornecimento e Serviço	R\$ 286,00	R\$ 317.460,00
6	Fornecimento de Brita 1, inclusive carga, manobra, transporte descarga com caminhão basculante	m³	1.110	Fornecimento e Serviço	Fornecimento e Serviço	R\$ 225,00	R\$ 249.750,00
7	Piçarra de jazida, ao natural (retirado na jazida, sem transporte)	m³	105.000	Fornecimento e Serviço	Fornecimento e Serviço	R\$ 46,00	R\$ 4.830.000,00

8	Argila ou Barro para aterro (retirado na jazida, sem transporte)	m³	12.000	Fornecimento o e Serviço	Fornecimento e Serviço	R\$ 37,00	R\$ 444.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 5.841.210,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Altamira

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
01	Secretaria Municipal de Obras viação e infraestrutura

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstraco de que os valores registrados esto compatveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;



5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 177 do Decreto Municipal nº 2.375 de 2023

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 139, § 8º do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 126, inc. IX, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 127, inc. VI, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 5 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Altamira/PA, 02 de setembro de 2025.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:27931119
886

Assinado de forma
digital por LOREDAN
DE ANDRADE
MELLO:27931119886

Assinado de forma
digital por LOREDAN
DE ANDRADE
MELLO:27931119886

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ Nº 05.263.116/0001-37
LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira
Órgão Gerenciador

M. COSTA
SANTOS
LTDA:54835
846000170

Assinado de forma
digital por M.
COSTA SANTOS
LTDA:54835846000
170
Dados: 2025.09.04
18:12:23 -03'00'

DOIS
CORACOE
S
LTDA:1314
9450000192

Assinado digitalmente por DOIS
CORACÕES
LTDA: 13149450000192
N: C=BR, O=CP-Brasil, S=PA,
L=Altamira, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
21438350000104, OU=presencial
CN=DOIS CORACÕES
LTDA: 13149450000192
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.09.04 15:51:28-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. Cep 68.371-288 – Altamira-PA
pregaoatm25@gmail.com



AREIAL MINERAIS E CONSTRUTORA
LTDA:19792987000152
00152

Assinado de forma digital
por AREIAL MINERAIS E
CONSTRUTORA
LTDA:19792987000152
Dados: 2025.09.04
09:06:18 -03'00'

**AREIAL MINERAIS E CONSTRUTORA
LTDA**
CNPJ sob nº 19.792.987/0001-52
MARICLÉIA ROCHA OLIVEIRA
CPF nº 876.773.852-49
Fornecedor

MARANATA HOME
CENTER COMERCIO
LTDA:4648098100
0112

Assinado de forma digital
por MARANATA HOME
CENTER COMERCIO
LTDA:46480981000112
Dados: 2025.09.09 19:37:07
-03'00'

**MARANATA HOME CENTER
COMERCIO LTDA**
CNPJ sob nº 46.480.981/0001-12
GILNEY RONN FREITAS VITORINO
CPF nº 785.753.622-91
Fornecedor

DOIS
CORACOES
LTDA:13149
450000192

Assinado digitalmente por DOIS
CORACOES LTDA 13149450000192
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Altamira, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RTB e
CNPJ A1, OU=2143835000104,
OU=prestacional, CN=DOIS
CORACOES LTDA 13149450000192
Reitor: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.09.04 15:50:41 -0300'
Font: PDF Reader/Version: 2024.4.0

DOIS CORACOES LTDA
CNPJ sob nº 13.149.450/0001-92
ADRIANA DA SILVA
CPF nº 887.283.232-20
Fornecedor

M. COSTA
SANTOS
LTDA:5483584600
0170

Assinado de forma digital
por M. COSTA SANTOS
LTDA:54835846000170
Dados: 2025.09.04
18:12:51 -03'00'

M. COSTA SANTOS LTDA
CNPJ sob nº 54.835.846/0001-70
MAURINA COSTA SANTOS
CPF nº 833.705.952-49
Fornecedor

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	vl. Unitário	vl.Total
Proponente				
029685	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		312,9000	298,000	93.244,20
F A MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA		312,9000	200,000	62.580,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ALTAMIRA		312,9000	192,000	60.076,80
	VALORES MÉDIOS :		230,000	71.967,00
029684	CIMENTO PORTLAND CP II-32			
A P T MARTINS COMERCIO		174.806,8900	1,300	227.248,96
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		174.806,8900	1,130	197.531,79
F A MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA		174.806,8900	1,200	209.768,27
	VALORES MÉDIOS :		1,210	211.516,34
016380	AREIA LAVADA MEDIA			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		393,9100	142,060	55.958,86
F A MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA		393,9100	110,000	43.330,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ALTAMIRA		393,9100	80,000	31.512,80
	VALORES MÉDIOS :		110,687	43.600,72

PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
029684	CIMENTO PORTLAND CP II-32		174.806,8900	1,130	197.531,79
Total do(s) item(ns)...					197.531,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ALTAMIRA

029685	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO		312,9000	192,000	60.076,80
016380	AREIA LAVADA MEDIA		393,9100	80,000	31.512,80
Total do(s) item(ns)...					91.589,60
Total Geral					289.121,39

Para

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Governo Municipal de São Domingos do Araguaiaotação.: 20250915001 - Preço Médio por Item

Pag.: 0003

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
029685 SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO		312,9000	230,000	71.967,00
029684 CIMENTO PORTLAND CP II-32		174.806,8900	1,210	211.516,34
016380 AREIA LAVADA MEDIA		393,9100	110,687	43.600,72
Total Geral				327.084,05

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Dotação : 01.06 - 2.037 - Manutenção da Fábrica de Pré-Moldados				
3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.99 Fonte: -				
029685 SEIXO ROLADO PARA APLICA++O EM CONCRETO		312,9000	230,000	71.967,00
029684 CIMENTO PORTLAND CP II-32		174.806,8900	1,210	211.516,34
016380 AREIA LAVADA MEDIA		393,9100	110,687	43.600,72
Total da Dotação.....:				327.084,05
Total Geral:				327.084,05